

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 - TÍTULO DE CIDADÃO JAPIENSE

Concede título de cidadão honorário Japiense ao reverendíssimo Pe. João Maria Nunes da Silva Júnior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japi/RN, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Japiense ao Reverendíssimo Pe. João Maria Nunes da Silva Júnior.

Paragrafo único. O título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 22 de novembro de  
2022.

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente

Manoel Valdécio Freire de Souza  
1ª Secretária

Flávio Silva de Souza  
2º Secretário

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 32852120

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2022.  
EDIÇÃO 1555. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 - TÍTULO DE CIDADÃO JAPIENSE

Concede Título de Cidadã honorária Japiense a Senhora Adriana dos Santos Bezerra de Medeiros

A Câmara Municipal de Japi/RN, decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã honorária Japiense a Senhora Adriana dos Santos Bezerra de Medeiros.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 22 de novembro de  
2022.

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente

Manoel Valdécio Freire de Souza  
1ª Secretária

Flávio Silva de Souza  
2º Secretário

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 03441408

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2022.  
EDIÇÃO 1555. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 - TÍTULO DE CIDADÃO JAPIENSE

Concede Título de Cidadão honorário Japiense ao Senhor Jeocy Alves de Souza

A Câmara Municipal de japi/RN, decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão honorário Japiense a Senhor Jeocy Alves de Souza.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 22 de novembro de  
2022.

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente

Manoel Valdécio Freire de Souza  
1ª Secretária

Flávio Silva de Souza  
2º Secretário

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 20646688

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2022.  
EDIÇÃO 1555. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 - TÍTULO DE CIDADÃO JAPIENSE

Concede Título de Cidadã honorário Japiense a Senhora Francisca Francineide da Silva

A Câmara Municipal de japi/RN, decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão honorário Japiense a Senhora Francisca Francineide da Silva.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 22 de novembro de  
2022.

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente

Manoel Valdécio Freire de Souza  
1ª Secretária

Flávio Silva de Souza  
2º Secretário

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 28377688

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2022.  
EDIÇÃO 1555. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
Extrato da Dispensa de Licitação nº 026/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Contratado: FRANCISCO REINALDO DE PONTES JUNIOR - CPF: 099.347.064-58, residente na RUA SEVERINO DA COSTA BELMONT, 10, CENTRO, Japi - RN, CEP: 59.213-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E CERIMONIAL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS E MOÇÕES DE APLAUSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valor global: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 26/12/2022 à 31/12/2022

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 27513331

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2022. EDIÇÃO 1555. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 25 DE 26 DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação dos membros para compor a equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Japi/RN, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

#### R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Japi/RN, no exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, a saber:

I - Membros indicados pelo atual Presidente:

1. ANDREELLE COSTA DE SOUZA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 091.\*\*\*.\*\*\*-94, Contador / Coordenador;
2. ZAIRA MARIA CAVALCANTE, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 322.\*\*\*.\*\*\*-72 - Chefia de Controle Interno / Membro;
3. ROMILDO MELO DA SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 700.\*\*\*.\*\*\*-48 - Chefia de Gabinete / Membro.
4. REJANE RIBEIRO FLORENTINO CÂNDIDO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 063.\*\*\*.\*\*\*-65 - Chefia de Gestão Financeira / Membro;

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Japi/RN, em 22 de dezembro de 2022.

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 61540722